



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 134/89 DE 11 DE Abril DE 1989.

CRIA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO COM OS SEGUINTE ABAIXOS DESCRIMINADOS, e dá outras providências.

Faço sabaer que a Câmara Municipal de Mauriti, ' estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Perímetro Urbano do Município , na forma da presente Lei, o que obdecará os seguintes limites:

AO NORTE - Casa do Parque de Vaqueijada de Propriedade do Sr. Sinval Lacerda (inclusive), tira uma reta Rumo Leste até a Estrada do Variante com a Rede de Energia Elétrica da CHESF MAURITI-BONITO DE SANTA FÉ-PB, deste ponto de encontro entre a Estrada do Variante' e a Rede de Energia Elétrica da CHESF MAURITI-BONITO DE SANTA FÉ-PB, tira outra reta para o BOEIRO na Estrada MAURITI-UMBURANAS.

AO LESTE - Do BOEIRO na Estrada MAURITI-UMBURANAS, tira uma reta rumo Sul até o Principal BOEIRO do Riacho São Miguel ' na Estrada MAURITI-PALESTINA DO CARIRI.

AO SUL - Do Principal BOEIRO do Riacho São Miguel na Estrada MAURITI-PALESTINA DO CARIRI, tira uma reta rumo Oeste até o Poço Profundo no Riacho Apanha Peixe, deste Poço Profundo tira outra reta ' até a Confrontação da Estrada MAURITI-MILAGRES COM A ESTRADA MAURITI-BURITIZINHO.

AO OESTE - Confrontação da Estrada MAURITI-MILAGRES COM A ESTRADA MAURITI-BURITIZINHO, tira uma reta até a Casa do Parque de Vaqueijada de Propriedade do Sr. Sinval Lacerda(inclusive).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em

11 DE Abril DE 1989.